



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E. HOMERO FERNANDO MILANO

Avenida João Barbosa de Moraes, nº 157, Vila Zeferina - Itaquaquetuba -fone: 4640-1088
e007122a@educacao.sp.gov.br

Edital para Seleção de Vice-Diretor Escolar

A Direção da E.E. Homero Fernando Milano, em Itaquaquetuba, Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquetuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022, com alterações na LC nº 1396/2023, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para a Função de Vice-diretor, nesta Unidade Escolar.

VAGA:

01 Vaga para Vice-Diretor Escolar

DAS DATAS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail: e007122a@educacao.sp.gov.br
- De 29/09/2025 a 02/10/2025 até as 23h59.

DOS DOCUMENTOS

É necessário o envio dos seguintes documentos por e-mail para a confirmação da inscrição.

- Proposta de Trabalho (A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da unidade Escolar, índices IDEB, análise da Comunidade Escolar, dados BI educação, e propostas que contemplem a Resolução de Vice-Diretor de Escola.
 - RG e CPF;
 - Diplomas e Certificado de acordo com o Artigo 2º da Res. SEDUC 52/2022;
- Currículo Profissional;
- Contagem de Tempo (Data base 30/06/2024)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E. HOMERO FERNANDO MILANO

Avenida João Barbosa de Moraes, nº 157, Vila Zeferina - Itaquaquetuba - fone: 4640-1088
e007122a@educacao.sp.gov.br

DO PERFIL E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Atender os requisitos do Artigo 2º da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022;
- Atender os requisitos do Artigo 3º da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022.

DA ENTREVISTA

- A Entrevista será realizada na unidade escolar com data e horário a ser agendado.

DOS RESULTADOS

- Após a realização das entrevistas, o Diretor de Escola/Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino/Supervisor Escolar e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega dos documentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As etapas deste processo seletivo não poderão ser feitas por procuração;
- O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de 1 hora para almoço/janta;
- O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato está ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Itaquaquetuba, 26 de setembro de 2025.


Fabrice Harber, Fabrice da Silva
RG: 27.999.475-4
Diretor de Escola